MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMDA-ETP-2026/00009

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, zero hora de uso, com potência mínima de 75 CV, cabine de fábrica, acompanhado de Plano de Manutenção Preventiva – PMP e 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada nova, incluída de sistema de fixação compatível e específico para o trator fornecido, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura do Município de Bento Gonçalves/RS.

A necessidade decorre da demanda permanente por serviços de roçagem, controle de vegetação, conservação das margens e manutenção da infraestrutura das estradas rurais do Município, bem como pelo atendimento às demandas relacionadas ao suporte à atividade agropecuária e à manutenção das condições de trafegabilidade da malha viária rural.

A aquisição dos equipamentos permitirá ampliar a capacidade operacional do Município para a realização contínua de serviços de controle da vegetação lateral e limpeza de acostamentos de vias rurais.

A zona rural do Município apresenta trechos de topografia acidentada e elevada utilização das vias para transporte da produção agropecuária, ressaltando que exigem equipamentos dotados de robustez, capacidade de tração, estabilidade e desempenho compatíveis com as condições de operação, além de recursos destinados à proteção e segurança do operador.

O trator deverá possuir tração 4x4 e configuração compatível com a utilização da roçadeira hidráulica articulada, de modo a garantir o desempenho operacional, segurança e integração adequada entre a unidade do trator e o equipamento.

Para garantir a regularidade do tráfego e circulação nas vias públicas, o trator ofertado deverá obrigatoriamente possuir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT /SENATRAN) e ser entregue à Administração devidamente emplacada e registrada em nome do Município de Bento Gonçalves/RS, sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SMDAETP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230623-6495 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230623-6495

SIGA

O Plano de Contratações Anuais (PAC) encontra-se em fase de elaboração/consolidação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação contemplará equipamentos novos, de fabricação seriada, zero hora de uso, destinados às atividades de infraestrutura rural e apoio agrícola, incluindo o adequado, entrega, montagem, testes, garantia, assistência técnica e demais condições ao pleno funcionamento dos equipamentos.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e à legislação brasileira aplicáveis à sua fabricação, comercialização, segurança, operação e circulação em vias públicas.

3.1. Requisitos do Trator

O trator deverá:

a) ser novo, zero hora de uso e de fabricação seriada;

b) possuir potência mínima de 75 CV;

c) possuir cabine de fábrica, destinada à proteção e segurança do operador;

d) possuir um 4x4;

e) possuir configuração e capacidade estrutural compatíveis com a operação da roçadeira hidráulica articulada prevista na contratação;

f) possuir sistema hidráulico e capacidade de levante compatível com o implemento oferecido;

g) possuir tomada de potência (TDP) compatível com o acionamento da roçadeira;

h) atender à legislação ambiental aplicável às máquinas agrícolas, inclusive às exigências relativas ao PROCONVE/MAR-1 e à respectiva Licença para Uso da Configuração de Veículo ou Motor – LCVM, quando aplicável;

i) atender aos requisitos de trânsito e legislação aplicável, cabendo integralmente à Contratada realizar todo o trânsito administrativo, vistorias e custear eventuais taxas para a efetiva entrega do trator emplacado e registrado em nome do Município de Bento Gonçalves, condição prévia e obrigatória para a obtenção definitiva e liberação do pagamento.

3.2. Compatibilidade entre o Trator e a Roçadeira

A roçadeira hidráulica articulada deverá ser tecnicamente compatível com o trator fornecido, incluindo: potência disponível, fluxo e pressão do sistema hidráulico, capacidade de levantamento do levante hidráulico, pontos de fixação, distribuição de pesos estáticos e dinâmicos, estabilidade do conjunto e rotação da tomada de potência (TDP).

SMDAETP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230623-6495 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230623-6495

SIGA

A roçadeira deverá ser entregue montada, acoplada e testada no trator fornecido. Quando for necessária a utilização de estrutura, tala, subchassi ou sistema de fixação adicional, este deverá ser fornecido pelo vencedor do Item 02 e dimensionado especificamente para o modelo do trator vencedor do Item 01. O sistema de fixação não poderá comprometer a integridade estrutural do trator nem implicar perda de sua garantia de fábrica.

3.3. Procedimento para Integração dos Itens 01 e 02

Considerando o parcelamento em itens independentes, após a definição do vencedor do Item 01, serão disponibilizadas ao vencedor do Item 02 conforme informações técnicas do trator para o devido dimensionamento e fabricação do sistema de fixação. A instalação deverá ser acompanhada de testes operacionais in loco antes do óleo definitivo pela fiscalização.

3.4. Assistência Técnica e Responsabilidade Técnica

Comprovar a disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada ou credenciada pelo fabricante no Estado do Rio Grande do Sul, mediante indicação da empresa prestadora, endereço e informações de contato, assegurando a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia por profissionais devidamente capacitados e qualificados, observada a exigência de responsável técnico legalmente habilitado quando a natureza da atividade e a legislação aplicável assim determinarem.

Deverá ser assegurado atendimento técnico presencial no Município de Bento Gonçalves no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a abertura formal do chamado.

A Contratada assume a responsabilidade integral e exclusiva pelo processo de colocação e registro do trator em nome do Município de Bento Gonçalves/RS, devendo entregar o bem pronto para uso e circulação regular nas vias públicas, com a respectiva placa informativa /documentação emitida no ato da entrega técnica.

3.5. Garantia, PMP e Disponibilidade de Peças

Garantia: O trator e a roçadeira devem possuir garantia integral de fábrica pelo prazo mínimo estipulado no Termo de Referência.

Plano de Manutenção Preventiva (PMP): O trator deverá ser acompanhado do PMP cobrindo as revisões periódicas previstas pelo fabricante até o limite de 3.000 (três mil) horas de funcionamento, incluindo pacotes, filtros, peças e mão de obra necessária.

Reposição de Peças e Prazo de Solução: A contratada deverá garantir a disponibilidade de peças pelo período mínimo de 10 (dez) anos. Quaisquer intervenções técnicas ou substituições de peças em garantia/PMP deverão ser concluídas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo vedada qualquer prorrogação sob a alegação de atrasos na importação de componentes. Todos os custos de frete ou transporte por caminhão-prancha serão de responsabilidade da contratada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

SMDAETP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230623-6495 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230623-6495

SIGA

A contratação compreende:Item 01: 01 (um) Trator Agrícola Cabinado, novo, zero hora de uso, com potência mínima de 75 CV, tração 4x4 e PMP de 3.000 horas. Item 02: 01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada, nova, acompanhada de subchassi/estrutura de fixação específica e compatível com o trator vencedor do Item 01.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uma análise de mercado destas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de bens próprios: Revela-se a opção mais vantajosa para atender às demandas de caráter contínuo e permanente na malha rural, assegurando total autonomia operacional e eliminando custos recorrentes de contratos continuados.

b) Localização ou Terceirização: Apresentam-se especificamente em razão da dependência continuada de terceiros para serviços diários de manutenção viária e custos mais elevados a longo prazo.

c) Parcelamento da Aquisição por Itens: Estruturação técnica adequada que amplia a competitividade, visto que os mercados de tratores e de implementos articulados possuem fornecedores e especializações distintas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global da contratação é de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), obtida através de pesquisa de preços com fornecedores especializados, distribuídos da seguinte forma:Item 01 – Trator Agrícola com PMP (até 3.000h): R$ 304.066,67 Item 02 – Roçadeira Hidráulica Articulada com Estrutura de Fixação: R$ 85.933,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição do conjunto operacional composto por 01 (um) Trator Agrícola 4x4 Cabinado (min. 75 CV) equipado com PMP e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada devidamente montada, compatibilizada e testada.

A abrange solução técnica de entrega, treinamento para os operadores municipais, suporte integral para a emissão do registro no IDAgro/RENAGRO, cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva até 3.000 horas e assistência técnica regional estruturada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Adota-se o parcelamento da licitação em 02 (dois) itens independentes com julgamento por Menor Preço Por Item. A medida visa maximizar a competitividade, permitindo a participação direta de fabricantes/concessionárias de tratores e de fabricantes de implementos. A compatibilidade mecânica e hidráulica será assegurada por regras claras no TR, cabendo ao vencedor do Item 02 o correto dimensionamento e proteção do suporte estrutural.

SMDAETP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230623-6495 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230623-6495
SIGA

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação fornecerá:

- Ampliação da capacidade própria de manutenção das margens dos mais de 800 km de estradas rurais do Município;
- Aumento da visibilidade e segurança no tráfego rural através do controle efetivo da vegetação;
- Preservação do patrimônio público e redução de custos de manutenção através da execução do PMP até 3.000 horas;
- Garantia de suporte técnico ágil e eficiente mediante prazos rígidos de atendimento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O fiscal do contrato será o servidor Giancarlo Dal' Mas Tarso e/ou Rudinei Heissler.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura será a unidade responsável pelo acompanhamento e gestão da execução contratual.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os equipamentos deverão cumprir os limites de emissões gasosas e de ruído estabelecidos pelo programa PROCONVE/MAR-1 (com apresentação de LCVM, quando aplicável). As manutenções preventivas do PMP devem observar as Boas Práticas Ambientais para o recolhimento, destinação e descarte adequados de óleos, investimentos usados, filtros e resíduos mecânicos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade permanente de conservação da infraestrutura rural de Bento Gonçalves/RS, conclui-se pelas soluções técnicas, operacionais e econômicas da aquisição parcelada de 01 (um) Trator Agrícola com PMP e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada, no valor global estimado de R$ 390.000,00.

A contratação será custeada com recursos transferidos de Transferência Especial.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica ao objeto licitado.

SMDAETP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230623-6495 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230623-6495

SIGA

Bento Gonçalves, 12 de novembro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Giancarlo Dal Mas Tarso
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -
Luis Carlos de Mari
Secretário Municipal

SMDAETP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230623-6495 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230623-6495

SIGA